

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 082/LIC/2022/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022/FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FME

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 082/LIC/2022/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A JAD ARAÚJO & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, com sede no endereço: Rua Carlos De Brito nº 26, Prado-Pesqueira/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pelo Secretário Sr. **THIAGO TORRES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 056.936.424-88. e RG 7.054.639 SDS/PE - domiciliado na Rua José Nepomuceno das Neves, N ° 180, Centro Pesqueira - PE aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAD ARAÚJ& CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.308/0008-20, com sede no bairro Vila Anápolis- S/N- ROD BR 232, representada pelo Senhor José **AIRON DUARTE DE ARAÚJO**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 193.944.464-00 e RG 1987158 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Hisbelo Jatobá, N° 111, Centro- Poção-PE daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 010/2022- modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, homologado em 03 / 03 / 2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula quarta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:

DOTAÇÃO: 180

Órgão: 15.000 – Secretaria de Educação

Unidade: 15.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ação: 1236112012.078 – Manutenção das atividades do programa de jornada integral escolar

Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte : 500-1001 – Recursos não vinculados de impostos -Educação

Rua Carlos Brito,26-Prado-Pesqueira/PE

Email:educacaocplpesqueira@gmail.com – fone: (87) 3835-8708

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 082/LIC/2022/FME de 01 de abril de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE 01 de Julho de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE

Thiago Torres de Lima
Secretário Municipal de Educação

AD **ALTIORA** DUCO